



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 351, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.357.038/0001-16, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.6.2012.

#### ANEXO

<b>Projetos</b>	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Subestação Ariquemes: a) adequação do Módulo de Conexão 69 kV do 1º Transformador 230/69 kV de Barra Simples para Barra Principal e Transferência; e b) adequação do Módulo de Conexão 69 kV do 2º Transformador 230/69 kV de Barra Simples para Barra Principal e Transferência; II - Subestação Pimenta Bueno: a) adequação do Módulo de Conexão 138 kV do 1º Transformador 230/138 kV de Barra Simples para Barra Principal e Transferência; e b) adequação do Módulo de Conexão 138 kV do 2º Transformador 230/138 kV de Barra Simples para Barra Principal e Transferência; III - instalação, na Subestação Peritoró, de um Reator Limitador de Curto-Circuito de 0,38 Ohms no Neutro do Terciário do Transformador TF2 230/69/13,8 kV, de 100 MVA.
<b>Tipo</b>	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.470, de 24 de abril de 2012.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE.
<b>CNPJ</b>	00.357.038/0001-16.
<b>Localização</b>	Estado do Pará.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nºs 48500.003632/2011-81, 48500.003634/2011-71, 48500.003638/2011-59 e MME nº 48000.000846/2012-18.